



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 574/2025.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores André Santos e Silvinho Leite, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a "Campanha Agosto Branco", voltada para a prevenção e conscientização sobre o câncer de pulmão.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa do projeto, o câncer de pulmão configura-se como uma das neoplasias malignas de maior letalidade no Brasil e no mundo. De acordo com dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), trata-se de uma das principais causas de óbito por câncer, sendo com frequência identificado em estágios avançados, nos quais as possibilidades de cura tornam-se significativamente reduzidas. Essa realidade é agravada, em grande medida, pela escassez de informação por parte da população acerca dos sintomas iniciais da doença, bem como pela subutilização dos serviços de saúde destinados ao rastreamento e acompanhamento precoce. Nesse contexto, a criação da Campanha Agosto Branco tem por finalidade promover ações educativas, preventivas e de orientação voltadas à conscientização da população sobre o câncer de pulmão. A proposta está alinhada aos princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS) e às diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), que valorizam a promoção da saúde, a prevenção de agravos e a educação em saúde como instrumentos essenciais de cuidado coletivo. A institucionalização desta campanha representa, portanto, um avanço significativo nas políticas públicas de saúde, ao ampliar o acesso à informação qualificada, estimular o diagnóstico precoce e contribuir para a redução da mortalidade e do sofrimento causados por essa grave enfermidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão desta campanha no calendário municipal tem como objetivo ampliar a visibilidade do tema junto à população, promovendo ações educativas, informativas e preventivas, que incentivem o diagnóstico precoce, o acesso aos serviços de saúde e a mudança de hábitos nocivos à saúde pulmonar. Trata-se de medida de relevante interesse público, pois o câncer de pulmão, em geral, é diagnosticado em estágios avançados, o que reduz significativamente as chances de cura e impacta diretamente a qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias. Ao institucionalizar o Agosto Branco, o Município de São Paulo reafirma seu compromisso com a promoção da saúde, a educação em saúde e a prevenção de doenças, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS). Trata-se, portanto, de uma iniciativa que contribuirá para a redução da mortalidade por câncer de pulmão e para o fortalecimento das políticas públicas de atenção integral à saúde da população paulistana, sendo, portanto, o **parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em